



4. Certidão de Nascimento ou Casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. Escritura pública de união estável;
6. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 24 (vinte e quatro) anos;
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
10. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. Cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com o respectivo recibo de envio à Receita Federal (exceto para candidatos isentos, que preencherão formulário específico);
12. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo, gás etc.), em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge;
13. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível de escolaridade exigida para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
14. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
15. Certidões da Justiça Federal e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, das Comarcas em que o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
16. Em caso de ser ou ter sido servidor público, certidão expedida pelo órgão público competente, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão;
17. Currículo atualizado, com foto recente, conforme modelo disponível no site MPRJ: www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/servidor/concurso-2025
18. Três fotos coloridas em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

Reunião de Convocação

Dia: 10 de agosto de 2026

Horário: 14:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Analista do Ministério Público - Área: Processual

Paulo Fabiano Rosado Ribeiro - 15º lugar

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Patrick Evangelista De Azevedo - 77º lugar

Técnico do Ministério Público - Área: Notificação e Atos Intimatórios

Daniel Banhos Doell De Paiva - 3º lugar

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos candidatos elencados abaixo, inscritos no II Processo Seletivo para a Residência Técnica do MPRJ, área Pedagogia, que deverão, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO**, preencher o formulário e remeter a documentação exigida, por meio do link



<https://forms.sponteeducacional.net.br/inscricao-turma/ierbb/inscracaoturma359>, até o dia 12/08/2026 (quarta-feira).

Classificação Final	Nº de inscrição	Nome	Forma de classificação
4º	1138460	ANDRESSA FELIPE DO CARMO	Ampla concorrência
9º	1137609	LETICIA DA SILVA DOS SANTOS	Cota étnico-racial
10º	1137917	OHANA SHALOM CIODARO COELHO	Cota PcD

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA CRIMINAL

DESPACHOS DO ASSESSOR-CHEFE DA ASSESSORIA CRIMINAL

DE 04.08.2026

Processo Judicial Eletrônico nº 0844438-65.2026.8.19.0001, distribuído ao Juízo da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 004-03972/2026) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0048526.2026-81 (Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - Suscitado: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 930-00471/2023) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0088958.2025-58 (Órgão Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro - Órgão Suscitado: Promotoria de Justiça junto ao 18º Juizado Especial Criminal da Capital - IP nº 043-07213/2024) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0049029.2026-80 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna - IP nº 143-00588/2026, distribuído à 2ª Vara da Comarca de Itaperuna - RJ, sob o nº 0803276-15.2026.8.19.0026) - Defiro o pedido e deixo de homologar a decisão de arquivamento inserta no Inquérito Policial nº 143-00588/2026. Determino o encaminhamento dos autos a Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no procedimento.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0050285.2026-21 (Origem: Promotoria de Justiça de São José do Vale do Rio Preto - IP nº 104-00403/2024) - Na forma do art. 19-L da Resolução CNMP nº 181/2017, deixo de homologar a decisão de declínio de atribuição firmada nos autos do Inquérito Policial nº 104-00403/2024. Com a ressalva consignada no parecer ora aprovado, em estrita obediência ao regramento estabelecido pelo CNMP no art. 19-L, §1º, da Resolução 181, de 07 de agosto de 2017, determino à Secretaria que providencie ato de designação de Promotor de Justiça desimpedido para conduzir a investigação.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0039696.2026-65 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 911-00028/2024) - Na forma do art. 19-L da Resolução CNMP nº 181/2017, homologo a decisão de declínio de atribuição firmada nos autos do Inquérito Policial nº 911-00028/2024.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0048378.2026-03 (Origem: Promotoria de Justiça de São José do Vale do Rio Preto - IP nº 104-00139/2022) - Na forma do art. 19-L da Resolução CNMP nº 181/2017, homologo a decisão de declínio de atribuição firmada nos autos do Inquérito Policial nº 104-00139/2022.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0048611.2026-17 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro - Notícia de Fato nº 02.22.0010.0085694/2026-84) - Na forma do art. 19-L da Resolução CNMP nº 181/2017, homologo a decisão de declínio de atribuição firmada nos autos da Notícia de Fato nº 02.22.0010.0085694/2026-84.